

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS



PROJETO DE LEI N.º 05 /2016 – PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 432/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

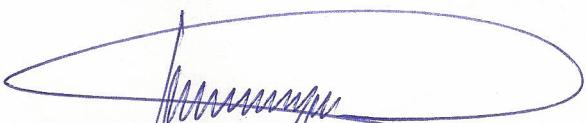
A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 432/2013/PPA, de 13 de Novembro de 2013, para o exercício de 2016, a seguinte ação:

AÇÃO	UNID. RESPONSÁVEL	TIPO	PRODUTO	ANO	VALORES
Construção espaços para Atendimento Órgãos Municipais Outros	02.02.01.04.122.0003.1106	P	Concentração Atividades Administrativas	2016	800.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 01 de Março de 2016.


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
073 sob o nº 670
às 11:10 Horas.
Uruana de Minas 03/03/2016


Publicado no Quadro de Avisos, do Saguão da Câmara.
EM 03/03/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **URUANA DE MINAS**

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar para apreciação e deliberação do Poder Legislativo de Uruana de Minas - MG, projeto de lei que Dispõe sobre Inclusão de Ação nos anexos da Lei Municipal 432/2013, de 13 de Novembro de 2013, para contratação de Operação de Crédito junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) para a construção de Espaços para atendimento de Órgãos Municipais.

Estas, Ilustres Vereadores, são as justificativas que temos a apresentar face ao projeto de lei ora encaminhado, fazendo gestão para a sua aprovação.

Atenciosamente,

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal